



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>CAIXA ATIVA MAX 12</b> Especificação: Caixa Ativa MAX 12 - 350Wrms Alto Falante de 12 Polegadas Bluetooth Som Profissional, sem comparação. A caixa de som portátil MAX 12, oferece qualidade e volume de som referência no seguimento de caixas acústicas amplificadas, total facilidade ao uso, conjunto de recursos incomparáveis e ao preço mais acessível. Com um simples toque no tone touch você escolhe a melhor tonalidade entre cinco predefinições e mais três para a aplicação, duas entradas combinadas entre microfone e instrumento com troca automática entre microfone e line conforme você gira o potenciômetro de volume. Reproduza músicas, trilhas sonoras ou faixas de playback com o Streaming de áudio Bluetooth, ou relaxe ouvindo sua música favorita através do MP3 Pendrive com troca de pastas em um display de alta qualidade. Um gabinete em formato exclusivo para aplicações em pedestal com duas escolhas de alcance, posicionamento em modo monitor ou içadas através de três pontos de içamento, uma tela resistente com desenho moderno e harmonioso que suportam um estilo de vida itinerante. Especificações Gerais Sistema tipo Duas vias 12" Amplificado Gabinete Polipropileno com tela em aço. MAX SPL 128 dB Resposta de frequência (±3 dB)65Hz - 16,5Khz Potência 350 Watts RMS Impedância de entrada100k ohm balanceado Padrão de cobertura100o (horizontal) x 60o (vertical) nominal Bluetooth Audio streaming, Bluetooth versão 5.0DSP15 presets Conexões 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm ,1 Saída XLR pass-thruSuporte35 mm (duplo ângulo) qual o conteúdo da caixa1x Max121x Cabo de energia 1x manual.	04	UND	R\$ 2.745,33	R\$ 10.981,32
2	<b>CÂMERA</b> Especificação: resolução máxima de imagem da webcam: 24,1 mp. tamanho do sensor de fotos: aps-c estabilização da imagem: não aplicável velocidade máxima do obturador: 1,4 segundos tecnologia embutida wi-fi (2), bluetooth (4) tela sensível ao toque lcd angular de 3,0 polegadas vídeos em 4k e entrada para microfone externo dual pixel cmos af sensor cmos (aps-c) de 24,1 megapixels tipo de lente: close.	02	UND	R\$ 4.226,62	R\$ 8.453,24
3	<b>ESTABILIZADOR DE IMAGENS GIMBAL</b> Especificação : ESTABILIZADOR DE IMAGENS GIMBAL - Capacidade de bateria de até 4 Horas Alcance Mecânico de Inclinação 309 graus Faixa Mecânica de Rolo: 300 graus Gama Pan Mechanical: 360 graus Tensão operacional 6,5 a 8,4 VCC Corrente Operacional: 70 a 3000mA (máximo) Dimensões: 18,8 x 7 x 34 mm Peso: 1,024g, gimbal de 3 eixos de design compacto projetado para smartphones, que conta com movimento estabilizado ao longo dos eixos de panorâmica, inclinação e rotação, o que permite possibilitar a captura de vídeo suave e imagens em nível profissional com altíssima qualidade a partir de seu telefone, capacidade de bateria para até 4 horas de autonomia, operações e movimentos totalmente ao seu alcance, com Joystick de formato redondo, controle otimizado e roda de ajuste que fornecem uma ótima experiência de uso, possibilitando aos usuários verificar e ajustar o status do cardan de forma prática e sem complicações, bem como os parâmetros da câmera.	01	UND	R\$ 539,26	R\$ 539,26
4	<b>MESA DE SOM 8 CANAIS PROFISSIONAL</b> Especificação : Mesa de som com uso combinado de placas analógicas	02	UND	R\$ 706,77	R\$ 1.413,54



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LOTE 01 – ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	e digitais Mixer de 8 canais 6 entradas de microfone/2 saídas de linha Taxa de reprodução: 24 bits/48kHz Alta definição, com duas trilhas para gravação e uso de retorno Construído com chip ARM de alta velocidade, com tecnologia de processamento única, baixo ruído e som mais nítido, reverb, alteração de efeitos Múltiplas entradas e saídas e diversos métodos de gravação disponíveis Modo de alta energia disponível e alteração do modo de alimentação Equalizador de alta qualidade e filtro high-pass Múltiplos grupos de gravações opcionais e monitor duplo opcional Função loopback flexível e fácil de ser utilizada com gravações e lives.				
5	<b>MICROFONE DE LAPELA DUPLO</b> Especificação: MICROFONE DE LAPELA duplo, sem fio Distância de transmissão: Até 20 metros Tempo de uso único do microfone: Até 6 horas Capacidade da bateria do microfone: 60mAh Capacidade da bateria do compartimento de carregamento: 300mAh, condensador, omnidirecional, de 360 graus compatível com entrada tipo C.	01	UND	R\$ 69,93	R\$ 69,93
6	<b>MICROFONE SEM FIO DUPLO COM RECEPTOR</b> Especificação: MICROFONE SEM FIO Duplo com receptor, sistema sem fio faixa de frequência fixa UHF: 625MHz? 694MHz, bastões com chave on/off (liga/desliga). Resposta de frequência: 50Hz? 15KHz +/- 3db. Distorção do sistema (referente a +/- 15KHz de desvio, modulação a 1KHz): 0,1% de THD Relação Sinal/Ruído: 98db. Temperatura de operação: -18°C - 57°C. Distância: 100mts (Ambiente Ideal) Fonte de alimentação: 110/220V automático Alimentação do Microfone: 2x (1.5V) AA Alcalinas Proteção contra Phantom Power.	02	UND	R\$ 672,37	R\$ 1.344,74
7	<b>PROJETOR DATA SHOW</b> Especificação: PROJETO DATA SHOW - Projetor com tecnologia 3LCD que proporciona imagens vibrantes e realistas. Possui brilho de 3.400 lumens e resolução nativa XGA, ideal para ambientes de sala de aula. Conta com conectividade HDMI e alto-falante integrado de 5W, facilitando o engajamento e enriquecimento dos planos de aula. Oferece vida útil de lâmpada de até 12.000 horas no modo ECO, além de instalação conveniente e versatilidade de posicionamento. ESPECIFICAÇÕES: Voltagem: Bivolt Cor: Branco Tecnologia: 3LCD Resolução: XGA nativa e performance 4:3 Vida Útil da Lâmpada: até 12.000 horas no Modo ECO Conectividade: HDMI DIMENSÕES E PESO: Altura: 24,9 cm Largura: 30,2 cm Profundidade: 8,7 cm Peso: 2,7 kg.	02	UND	R\$ 4.289,23	R\$ 8.578,47
8	<b>SMARTPHONE</b> Especificação: SMARTPHONE Sistema operacional Android 15.0 RAM 8 GB Capacidade de armazenamento da memória 256 GB Tamanho da memória RAM instalada 8 GB Capacidade de armazenamento digital 8 GB Certificação ANATEL: Pilha(s) ou bateria(s): 1 íon de lítio baterias necessárias. (inclusas) Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-Fi, USB GPS Verdadeiro Características especiais Dual SIM, IP67, GPS integrado, Memória expansível Tamanho de tela vertical 6,6 Polegadas Outros recursos de exibição, Wireless Entrada de usuário, Tela Sensível ao Toque, Resolução 1080 x 2340. Outros recursos da câmera Traseira, 12 Mp Frontal 8 MP, Formato Barra Cor Preto Classificação de potência da bateria ou pilha 5 mil MA.	01	UND	R\$ 1.449,86	R\$ 1.449,86
9	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> Especificação : tela de projeção - especificações mínimas: tela de projeção, 1,80 x 1,80 m, portátil especificação : 100 polegadas , enrolamento automático por molas através de acionamento manual, formato quadrada 1:0 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação com ajuste de altura e pé com superfície pintada de alta resistência possuir sistema múltiponto de parada altura aproximada do tripé 1800mm.deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações	02	UND	R\$ 851,66	R\$ 1.703,32



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LOTE 01 – ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	dos itens, conforme este edital, também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não os apresentar exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não os apresentar.				
10	<b>TRIPÉ PARA CÂMERAS</b> Especificação: TRIPÉ PARA CÂMERAS - Fabricado em Alumínio para facilidade de transporte. Universal (Pode ser usado por qualquer câmera) Suporte para auxiliar na mudança de posição Gancho para prender bolsa com acessórios Manivela para mudança de altura Média Travas para fixação da posição Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente) Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade Alavanca de ajuste de altura milimétrica Gatilho de saque rápido Tripé telescópico em alumínio, com comprimento fechado de 68 cm e altura máxima de 1,80 Mts. Especificações Altura mínima: 68cm Altura máxima: 1,80mts Rotação horizontal 360 Rotação vertical 180° Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim. Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança) 2 níveis d'água para correção de Terreno Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios Bolsa de Transporte com Alça.	02	UND	R\$ 277,46	R\$ 554,92
11	<b>CABOS DE ÁUDIO</b> Especificação: CABOS DE ÁUDIO Cabos de áudio com conexões P10 x P10, com tamanho de 5 metros.	08	UND	R\$ 47,39	R\$ 379,12
12	<b>PASSADOR DE SLIDE</b> Especificação: PASSADOR DE SLIDE- Com conexão usb e com tecnologia Plug e Play 2,4Ghz, com alcance de 20 m.	01	UND	R\$ 60,98	R\$ 60,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.528,70</b> (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos)					

LOTE 02 – EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR DESKTOP SISTEMA OPERACIONAL:</b> Especificação: COMPUTADOR DESKTOP Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3060 com 12 GB de memória dedicada GDDR6 Processador: Intel® Core™ i5-11400 11ª geração? Six Core (12 threads) 2.60 GHz - 4.40 GHz com Turbo Boost 12 MB Intel® Smart Cache Chipset: Intel® B560 Express Chipset Memória: 16 GB tipo DDR4 (2x8 GB) em módulos com frequência de 3200 MHz Expansível até 128 GB (4x32 GB) com 4 slots para memórias DIMM DDR4 de até 3200 MHz suporte a Dual-Channel Armazenamento: 512 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x4 (M.2 2280) Placa mãe: Intel® B560 Predator com RGB Interface: 6 portas USB 2.0, Porta HDMI (Placa de vídeo), 4 portas USB 3.2, 2 portas USB Tipo C Dimensão: 217 (L) x 493 (P) x 469 (A) mm peso: 9.1 kg Conteúdo da Embalagem Desktop Predator Orion 50000 Teclado Gamer Predator 3 Mouse Gamer Predator MS110 Manuais Cabo de energia AC.	01	UND	R\$ 3.442,47	R\$ 3.442,47
2	<b>IMPRESSORA ECO TANK MULTIFUNCIONAL</b> Especificação : ESPECIFICAÇÕES: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original, Tecnologia Heat-Free que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento, capaz de controlar a impressora a partir de dispositivos móveis através do aplicativo Smart Panel, Conectividade avançada: impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do smartphone, tablet ou PC. Sistemas operacionais:	10	UND	R\$ 1.204,94	R\$ 12.049,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

	<i>Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits, 64 bits) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente, USB 2.0, Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct. DIMENSÕES DO PRODUTO: 43,6P x 40,8L x 24,4A centímetros. Resolução máxima de impressão em cores 5760 x 1440 dpi.</i>				
3	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA</b> <i>Especificação: CARTÃO DE MEMÓRIA modelo micro SD de 128gb de memórias.</i>	03	UND	R\$ 97,70	R\$ 293,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.784,97</b> <b>(Quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)</b>					

LOTE 03 – MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>PÚLPITO</b> <i>Especificação: PÚLPITO material em acrílico de 6mm designer moderno, com altura de 110cm, largura de 40cm com tampo 50x40.</i>	02	UND	R\$ 1.196,66	R\$ 2.393,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.393,32</b> <b>(Dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)</b>					

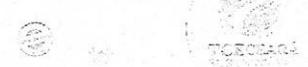
LOTE 04 – ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL AA E AAA</b> <i>Especificação: Carregador de pilhas recarregável (Embalagem com 4 pilhas AA de 2.450mAh inclusas, Carregador 127-220V, carrega pilhas recarregáveis pequenas AA e do tipo palito AAA. Proteção de inversão de polaridade para instalação correta da pilha, evitando que elas sejam danificadas, ideal para dispositivos que requerem muita energia, como brinquedos, aparelhos de áudio, lanternas, controle remoto, microfone, controle de vídeo game, câmeras digitais, mouse e teclado sem fio.</i>	05	UND	R\$ 51,33	R\$ 256,65
2	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> <i>Especificação: EXTENSÃO ELÉTRICA Cabo PP 3X1 de 12 metros com plug macho e 4 fêmeas, em fio de cobre encapados.</i>	02	UND	R\$ 62,30	R\$ 124,60
3	<b>PILHA RECARREGÁVEL</b> <i>Especificação: PILHA RECARREGÁVEL Pilhas do tipo AA recarregáveis com capacidade para 2500 mAh com 4 unidades.</i>	05	UND	R\$ 60,36	R\$ 301,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 683,05</b> <b>(Seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos)</b>					

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1 O fornecimento de bens, objeto do presente Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 1.7 Justificativas para o não parcelamento em itens:

1.7.1 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.7.2 A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dividida **POR LOTE**, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.7.3 Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e Julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Os equipamentos eletrônicos para a Secretaria da Inclusão e Promoção Social se faz necessário, visto que a secretaria não dispõe de equipamentos que são de suma importância para realização de eventos, tais como mesa de som, projetor, câmera fotográfica e microfone. Esses equipamentos irão auxiliar no serviço que a secretaria realiza no município, pois são essenciais para garantir a modernização e eficiência dos serviços prestados. Com a aquisição de equipamentos será possível estruturar a secretaria, garantindo maior qualidade nos serviços prestados. A contratação seguirá os princípios da Lei 14.133/2021 de licitações, garantindo transparência, competitividade e eficiência na escolha do fornecedor.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 O objeto de contratação é a aquisição de equipamentos eletrônicos, classificados como bens de natureza comum.

3.2 De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

3.3 Uma maneira mais rápida para realizar a aquisição desses bens seria por meio da licitação na modalidade pregão eletrônico. Essa modalidade de licitação foi instituída pela Lei 14.133/2021, para facilitar e agilizar a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maiores descontos pela Administração Pública, adotando um



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

procedimento de contratação mais simples. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Secretaria da Inclusão e Promoção Social (SIPS) precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para suprir as demandas da secretaria, a solução escolhida foi a solução 2, portanto, se mostra viável; referente a aquisição dos equipamentos, uma contratação comum em órgãos da Administração Pública. Visto que se trata de aquisição de bens comuns, uma vez que as especificações adotadas no presente termo são usuais no mercado e indicam de forma objetiva aos padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União – CGU e Advocacia Geral da União – AGU.

4.2 A contratada deve cumprir todos os requisitos apresentados no Termo de Referência, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4 Elaboração do mapa de risco do Termo de Referência.

4.5 Elaboração de minuta de instrumento convocatório e minuta contratual prevendo as seguintes exigências:

4.5.1 Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante/Contratada conforme exigido pela legislação vigente.

4.5.2 Apresentação de proposta que esteja de acordo com os valores de mercado.

4.5.3 Vigência da contratação e prazo de execução dos serviços.

4.5.4 Gestão e Fiscalização de contrato.

4.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1 O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 07 de setembro, nº 268, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.6. Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá se acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

6.6.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 6.7. Gestão do Contrato

6.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

### 7.1. Recebimento



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 7.3. Pagamento



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa "ABERTO".

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### I – Habilitação Jurídica

- Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

### III – Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.
- b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

*[Handwritten signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
- 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- 3) Descrição dos produtos;
- 4) Período de execução;
- 5) Local e data da emissão do atestado;
- 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

### IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

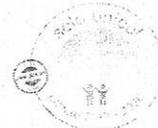
b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

### V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o ANEXO III deste edital, as seguintes declarações:

1) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. (ANEXO III)

2) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (ANEXO III).

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (ANEXO III).

### 8.3 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 8.4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

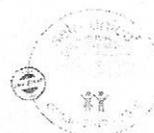


Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*Handwritten signature*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8.4.1.3 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste processo administrativo.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS.

10.1 As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações orçamentárias n°, Elemento(s) de Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social.	08 122 0002 2.062 – Manutenção da Secretaria da Inclusão e Promoção Social.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00/3.3.90.30.17 3.3.90.30.00/3.3.90.30.26 3.3.90.30.00/3.3.90.30.29 4.4.90.52.00/4.4.90.52.33 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35 4.4.90.52.00/4.4.90.52.99

Irauçuba/CE, 31 de julho de 2024.

**Márcia Helena Santos Barreto**  
Secretária da Inclusão e Promoção Social

